

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Análise da água usada no cilindro/esteira de lavagem do pescado, com o intuito de atender as recomendações do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA).

### 2) OBJETO

Contratação de empresa especializada para análise da água usada no cilindro/esteira de lavagem do pescado do Porto de Laguna.

### 3) JUSTIFICATIVA

Todos os trapiches, cais e portos que realizem descargas de pescados devem estar CADASTRADOS no SISBI-POA. Os produtos de acordo com o SISBI não podem ser comercializados para fora do País. Com a adesão, os produtos podem ser comercializados em todo território Brasileiro, diferentemente dos que possuem apenas selos municipais ou estaduais, cuja comercialização é apenas interna.

### 4) ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

A análise microbiológica de água é feita através de coletas da amostra e ensaios microbiológicos para conservação e controle da qualidade do mesmo, atendendo às necessidades e especificações de cada contratante.

- a) Lavar as mãos, secá-las e utilizar luvas de procedimento;
- b) Identificar os frascos com os dados das solicitações do GAL correspondente;
- c) Higienizar a torneira com álcool a 70%, abrir deixando a água escoar por cerca de 2 minutos ou o tempo suficiente para eliminar a água estagnada na tubulação;
- d) A coleta será realizada com um único frasco de 1000 mL para cada ponto de coleta;
- e) Ajustar a abertura da torneira em fluxo baixo de água e coletar o volume necessário para os ensaios no frasco de vidro estéril. Remover a tampa juntamente com o papel protetor do frasco, coletar em torno de 1000 mL de água. Não encher o frasco até a tampa, deixar cerca de 2 centímetros para homogeneização da amostra. Fechar o frasco imediatamente após a coleta, fixando bem o papel protetor em volta do gargalo;
- f) Todos os frascos utilizados para coleta de amostras são preparados e fornecidos pelo laboratório que realiza as análises;
- g) Os frascos de coleta deverão ser abertos somente no momento de sua utilização, pelo tempo necessário para seu preenchimento, devendo ser fechados imediatamente após a coleta;
- h) A amostra deve ser acondicionada em caixa isotérmica, com gelo reciclável, de forma adequada para que não ocorram perdas durante o transporte. A quantidade de gelo reciclável deve ser o suficiente para manter as amostras refrigeradas entre 2°C e 10°C;1
- i) Os frascos e o formulário de coleta devem ser identificados conforme a orientação do manual de solicitação para o GAL;
- j) Encaminhar as amostras ao Laboratório no menor tempo possível e no máximo 24h.

## 5) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- a) Realizar 2(duas) coletas e análises por mês nos pontos indicado pelo Gestor do contrato;
- b) Cada coleta/análise irá gerar um laudo que deverá ser encaminhado em até 5 (cinco) dias, por e-mail (portodelaguna@scpar.sc.gov.br);
- c) Todo material usado na coleta deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
- d) Caso a coleta seja feita por algum colaborador do Porto de Laguna, este deve receber treinamento e custeados pela CONTRATADA;
- e) A coleta bem como o transporte da água a ser analisada será de responsabilidade da CONTRATADA;

## 6) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que ofertar o menor preço do objeto deste Termo de Referência, bem como as condições constantes no item 7.

## 7) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias** a partir do envio ao e-mail da SCPAR, bem como, estar de acordo com características do objeto neste Termo e Referência, condições de entrega e garantia.

- Seguir modelo conforme ANEXO I.

- e-mail para envio da proposta: [cotacoes@scpar.sc.gov.br](mailto:cotacoes@scpar.sc.gov.br)

## 8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### **8.1) Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

### **8.2) Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- b1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho."

### **8.3) Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:**

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;

- a.1) Caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;
- a.2) Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

### 9) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O pagamento do objeto deste termo de referência será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos trabalhos efetuados e laudos devidamente certificados pelo fiscal do contrato, observados as condições de preços propostos pela contratada e aceitos pela SC Participações e Parcerias SA.

O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- boletim de medição assinado pela contratante;
- certidão negativa de débito do FGTS;
- certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do INSS;
- certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de Santa Catarina caso a empresa atue em outro estado;
- nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela SC Participações e Parcerias SA, ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação, a nota fiscal deverá ser emitida em nome SC Participações e Parcerias SA, CNPJ sob o nº 07.293.552/0002-65, inscrição estadual nº 993904, endereço em Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88790-000, Santa Catarina – SC.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante contratada.

A SC Participações e Parcerias SA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal e ART, para efetuar o pagamento.

### 10) REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O regime de execução para os serviços será o de contratação por preço global, conforme estabelece o artigo 30, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. Serão realizadas 24 (vinte e quatro) análises por ano, divididas em 2 (duas) análises por mês.

A alteração da contratação ou prorrogação dos prazos informados observará as normas do **artigo 140 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

### 11) GARANTIA

A CONTRATADA terá que refazer os serviços nas hipóteses em que não se atendam as expectativas dos serviços demandados, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, sem qualquer ônus adicional à SC Participações e Parcerias SA.

### 12) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais ensejará nas seguintes sanções: advertência, multa, suspensão temporária para participação de licitação e declaração de

idoneidade, conforme sanções e penalidades estabelecidas no art. 167 e seguintes do Regulamento de Licitações e contratos da SCPAR, observando-se:

I - advertência;

II - multa moratória, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;

III - multa compensatória, na forma prevista no instrumento convocatório e contrato;

IV - suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SCPAR, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I e IV poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.



### 13) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As coletas para análise deverão ser realizadas no Porto de Laguna, na Av Getúlio Vargas, nº 728, Laguna, cep: 88.790-000, Santa Catarina – SC.

### 14) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

O gestor do contrato deve estar ciente de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

O colaborador Heitor Diogenes Santos, matrícula 231-3-02, será o **gestor do contrato**, responsável por acompanhar e fiscalizar as obras constantes neste processo.

Heitor Diogenes Santos

Matrícula 231-3-02

Chefe de Divisão Administrativo Portuário

Gestor do Contrato

### 15) PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ocorrerá por conta da SCPAR, que designará um ou mais funcionários responsáveis pela fiscalização dos trabalhos, os quais deverão ter amplos acesso a todos os procedimentos adotados durante a prestação dos serviços, bem como deverão obter junto à contratada, os esclarecimentos solicitados.

Os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

### 16) LOCAL E DATA

Laguna, 15 de Junho de 2022

### 17) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Marcos de Sousa Sabino

Matrícula: 144-9-01

Secretário Executivo de Gestão Portuária.

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR

**ANEXO I  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Descrição	Qtde Análise/ Mês	Qtde Análise/ Ano	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Análise da amostra de água	02	24	0,00	0,00	0,00
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>0,00</b>

Prazo de validade da proposta: 60 dias

***Obs.: Esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.***

RAZÃO SOCIAL					
CNPJ NO		ENDEREÇO			
COMPLEMENTO		CEP	MUNICÍPIO		UF
TELEFONE	E-MAIL		BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	TELEFONE	E-MAIL	

Local e data:

\_\_\_\_\_

Nome do responsável legal pela empresa